



DECRETO Nº 7.717, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 35.666,10 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE
18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
35.666,10 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E
DEZ CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo,
consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de
2.024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 184	Fonte: 01	482,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 434	Fonte: 01	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	17.512.0023.1.024	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 824	Fonte: 01	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 940	Fonte: 01	7.184,10

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de
recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no
orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 182	Fonte: 01	482,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 430	Fonte: 01	22.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 837	Fonte: 01	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
02.19.00	04.129.0027.2.082	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 939	Fonte: 01	7.184,10

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº
7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

JOSE ARTUR BROGIN AGUIAR
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo